



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

AVISO

(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra: afetação inicial dos anos judiciais de 2021/2022)

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 6 de Julho de 2021, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra é constituído pelos os seguintes Ex.mos Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respetivas):

1. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro – Muito Bom – 1102
2. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida- Bom com distinção – 435
3. Filipa Alexandra da Rocha Pires Baptista - Bom com distinção – 1161
4. Cláudia Maria Gomes da Silva Peixoto – Bom com Distinção - 1221
5. Márcia Maria Alves Baptista – Bom - 206
6. Marta Dias Alves Domingos de Carvalho - Bom – 687
7. Celeste Maria da Rocha Marques - Bom – 763
8. Vânia Aguiar Vilas Boas – Bom - 1034
9. Filipa Isabel Mendes de Andrade Valente– Positiva - 1350

Depois de ouvidos os Ex.mos Srs. Juízes Presidentes das Comarcas de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra:

1. Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Lugar 1:

Juízo Local Criminal de Castelo Branco J2: em substituição da titular previsivelmente de licença parental até 8 de outubro de 2021, a que se seguirá o gozo de férias.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível em 12 de novembro de 2021.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Lugar 2:

Juízo Local Cível da Covilhã J1 em substituição da titular previsivelmente de licença parental até 12 de setembro de 2021, a que se seguirá o gozo de férias previsivelmente até 14 outubro de 2021.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível em 15 de outubro de 2021.

Lugar 3:

Juízo de Competência Genérica de Oleiros: em substituição da titular previsivelmente de baixa médica, licença parental, a que se seguirá o gozo de férias até 23 de março de 2022.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível em 23 de março de 2022.

2. Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Lugar 4:

Juízo de Competência Genérica da Lousã J2 em substituição da titular em comissão de serviço a partir de setembro de 2021.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 a 31 de agosto 2022.

Lugar 5:

Juízo Local Cível e Local Criminal da Figueira da Foz: em auxílio com vista à redução das pendências e dilação dos agendamentos, em substituição do regime de acumulação que se encontra em vigor.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação.

3. Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Lugar 6:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Juízo Central Criminal de Leiria: em auxílio com vista à dilação dos agendamentos e à necessidade de constituição de um segundo tribunal coletivo.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação em função da data previsível da conclusão das audiências de julgamento dos processos 2160/18.5 T9LRA e 272/17.1 JACBR.

Lugar 7:

Juízo Local Cível das Caldas da Rainha: em auxílio com vista à redução das pendências e dilação dos agendamentos.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação.

4. Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Lugar 8:

Juízo Central Criminal de Viseu - Juiz 2, substituição do titular, em comissão de serviço a partir de setembro de 2021.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 a 31 de agosto 2022.

Lugar 9: Juízo Local Cível de Lamego: em auxílio com vista à redução das pendências e dilação dos agendamentos, em substituição do regime de acumulação que se encontra em vigor.

Data de início e fim: 1 de setembro 2021 e termo previsível a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de eventual prorrogação.

*

A previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações, até setembro, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juizes, quer de outras situações enquadráveis no artº 14º nº 5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Quanto à afetação do lugar 6, atender-se-ão a razões de conveniência de serviço, previstas no nº 3 do artº 14º, considerando a circunstância de no ano transato o Exmº colega ter ocupado o referido lugar.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Até às 24 horas do próximo dia 15 de Julho, os Ex.mos Senhores Juízes do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Coimbra, devem remeter para o endereço eletrónico da Vogal deste Conselho Superior da Magistratura, Juiz de Direito Lara Martins (lara.chipolata@gmail.com), requerimento com as preferências quanto ao seu destacamento e, querendo, relatório sintético enunciativo das razões que justificam ou afastam a aplicação, em concreto, dos critérios estabelecidos no art.º 14º/1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

Será depois divulgada lista provisória dos destacamentos a efetuar em setembro, a submeter a despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura nos termos e para os efeitos do disposto no artº 16º nº 2 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

Lisboa, 12 de Julho de 2021.

A Vogal

Lara Martins



**Lara Cristina
Mendes Martins**
Vogal

Assinado de forma digital por Lara Cristina
Mendes Martins
eef44942d118a35c0d6f0101918936d4732d5957
Dados: 2021.07.12 11:32:50